



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**EDITAL N° 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018**

**CONVITE N° 002/2018**

**Exclusivo para ME, MEI e EPP - Conforme exigência da LC 147/2014.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR LOTE**

<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE ENCERRAMENTO:</b>	<b>HORÁRIO DE ABERTURA</b>
<b>20/02/2018</b>	<b>02/03/2018</b>	<b>09h</b>

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

## **I - PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 11 de 21/07/2018, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme especificado no Anexo I, que integra o presente edital.

## **II - FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, cadastrados ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

## **IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL N.º 004/2018  
CONVITE N.º 002/2018  
ABERTURA DIA 02/03/2018 às 9H  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
FONE/FAX:  
E-MAIL:

EDITAL N.º 004/2018  
CONVITE N.º 002/2018  
ABERTURA DIA 02/03/2018 às 9H  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
FONE/FAX:  
E-MAIL:

## V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** No envelope nº 01 – DOCUMENTOS – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

- 5.1.1.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.2.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;
- 5.1.3.** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;
- 5.1.4.** Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensão de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);
- 5.1.5.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze)



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

**5.1.6.** Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V) e toda documentação comprobatória;

**5.2.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

**5.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**5.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

**6.1.** No envelope N° 02, a PROPOSTA deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada e acondicionada em envelope opaco e lacrado.

**6.2.** O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

**6.2.1.** identificação do proponente (endereço, endereço eletrônico, telefone, e-mail, CNPJ/CPF) e referência a esta licitação;

**6.2.2.** descrição dos serviços e dos produtos, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

**6.2.3.** prazo de entrega dos produtos;

**6.2.4.** valor unitário e total da proposta;

**6.2.5.** prazo de validade da proposta, igual ou superior a 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

**6.2.6.** as licitantes deverão apresentar suas propostas usando, preferencialmente, o modelo sugerido no anexo II.

**6.3.** Não serão aceitas propostas com opções.

**6.4.** A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

**6.5.** Ao apresentar a proposta, o proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

## **VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** Os envelopes deverão ser entregues até às 09H do dia 02/03/2018 no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

**7.2.** A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

**7.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

**7.4.** Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

**7.5.** A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

**7.6.** Se todas as empresas forem desclassificadas (fase de habilitação) ou se as forem propostas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou nova proposta, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

## **VIII - DO PAGAMENTO**

**8.1.** A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário.

**8.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## **IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** O valor orçado para a contratação é de R\$ 10.444,30 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

**9.2.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

### **LOTE I – SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – FEMA**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
CÓDIGO REDUZIDO 41

**VALOR DO ORÇAMENTO:** R\$ 8.936,30 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

### **LOTE II – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
CÓDIGO REDUZIDO 540

**VALOR DO ORÇAMENTO:** R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais).

## **X - DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

**10.2.** Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.

**10.3.** Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## **XI - DO PRAZO**

**11.1.** O prazo para entrega do objeto do presente instrumento será imediata, após a emissão de empenho.

**11.2.** A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue se em desacordo com a descrição do objeto, do Edital, verificando a qualidade e quantidade.

**11.2.1.** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.3.** A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

## **XII - DAS SANÇÕES**

**12.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho equivalente dentro do prazo de (03) três dias da ciência da homologação, e/ou o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FEMA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.1.1.** A multa prevista no inciso II do item 12.1. será aplicada nos seguintes percentuais:

a) Na hipótese de inexecução total das obrigações, multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da aquisição;

b) Na hipótese de inexecução parcial das obrigações, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato.

**12.2.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, a critério do Diretor Executivo da FEMA.

**12.3.** Pelo atraso injustificado na entrega do material, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitará o adjudicatário à multa diária de mora equivale a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor não cumprido.

**12.4.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento presente, anterior ou futuro a que o adjudicatário tenha direito.

**12.4.1.** Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa,

atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

**12.3.** A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.

### **XIII - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1.** Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

**14.2.** Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

**14.3.** À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

**14.4.** Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**14.5.** A critério da Comissão de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**14.6.** É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

**14.7.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

**14.8.** Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.9.** O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.10.** O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet [emfema.edu.br](http://emfema.edu.br).

**XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, ou pelo e-mail [licitacaofema@femanet.com.br](mailto:licitacaofema@femanet.com.br), por escrito, ou, ainda, consultadas pelo telefone (18) 3302 1055, ramal 1075, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

**XVI - INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME O CASO:**

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo sugerido de proposta de preço

**ANEXO III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

**ANEXO V** - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO VI** – Declaração recebimento do edital

**ANEXO VII** - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, 20 de fevereiro de 2018.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

CONVITE Nº 002/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1. O presente CONVITE destina-se a receber propostas mais vantajosas para aquisição de material elétrico, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

<b>MATERIAL ELÉTRICO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>LOTE I</b>	Capacitor de 4 uF com 2 fios	20	UNIDADE
	Fita isolante	10	ROLOS GRANDES (20 METROS)
	Base rele foto célula	02	PEÇAS
	Rele foto célula	05	PEÇAS
	Tomada simples c/ espelho	20	UNIDADE
	Interruptor bipolar	06	UNIDADE
	Placa cega 2x4	140	UNIDADE
	Lâmpada vapor de sódio 400	05	UNIDADE
	Lâmpada vapor de sódio 250	12	UNIDADE
	Lâmpada eletrônica 20w	06	UNIDADE
	Canaleta Semi aberta ventilada 20x20mm – cor branco	60	UNIDADE ou EQUIVALENTE EM CAIXAS
	Lâmpada de LED – T8 – 18W – Tubular	400	UNIDADE
	Lâmpada de LED compacta 3U-12W-220V – 6000K	10	UNIDADE
	Estabilizador 300 VA; Bivolt	05	UNIDADE

<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>LOTE II</b>	Lâmpada LED tubular t8 18w 120cm	02	CAIXA
	Lâmpada tubular LED T8 18w 60cm	20	UNIDADE
	Lâmpada LED comum 9w	15	UNIDADE
	Conjunto interruptor duplo	05	UNIDADE
	Conjunto interruptor simples	05	UNIDADE
	Conjunto tomada dupla + interruptor	10	UNIDADE
	Conjunto tomada simples	10	UNIDADE
	Conjunto tomada dupla	05	UNIDADE
	Paflon com soquete	02	UNIDADE
	Chuveiro	02	UNIDADE
	Fita isolante	05	ROLOS GRANDE (20 METROS)
	Bateria Moeda Maxell Lithium Cell Cr2032 3v Cartela C/5 Unid.	20	CARTELA
	Pilha Alcalina Palito AAA	50	PACOTE
	Pilha Alcalina Pequena AA	50	PACOTE
	Pilha Alcalina - Média	50	PACOTE



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL	
CONVITE N.º 002/2018	ABERTURA: 02/03/2018 às 09h
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	FAX:

MATERIAL ELÉTRICO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS					
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	(R\$) UNIT	(R\$)TOTAL
<b>LOTE I</b>	Capacitor de 4 uF com 2 fios	20	UNIDADE		
	Fita isolante	10	ROLOS GRANDES (20 METROS)		
	Base rele foto célula	02	PEÇAS		
	Rele foto célula	05	PEÇAS		
	Tomada simples c/ espelho	20	UNIDADE		
	Interruptor bipolar	06	UNIDADE		
	Placa cega 2x4	140	UNIDADE		
	Lâmpada vapor de sódio 400	05	UNIDADE		

Lâmpada vapor de sódio 250	12	UNIDADE		
Lâmpada eletrônica 2w	06	UNIDADE		
Canaleta semi aberta ventilada 20x20mm – cor branco	60	UNIDADE ou EQUIVALENTE EM CAIXAS		
Lâmpada de LED – T8 – 18W – Tubular	400	UNIDADE		
Lâmpada de LED compacta 3U-12W-	10	UNIDADE		
Estabilizador 300 VA; Bivolt	05	UNIDADE		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				

<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>(R\$) UNITÁRIO</b>	<b>(R\$) TOTAL</b>
<b>LOTE II</b>	Lâmpada LED tubular t8 18w 120cm	02	CAIXA		
	Lâmpada tubular LED T8 18w 60cm	20	UNIDADE		
	Lâmpada LED comum 9w	15	UNIDADE		
	Conjunto interruptor duplo	05	UNIDADE		
	Conjunto interruptor simples	05	UNIDADE		



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

Conjunto tomada dupla + interruptor	10	UNIDADE		
Conjunto tomada simples	10	UNIDADE		
Conjunto tomada dupla	05	UNIDADE		
Pafilon com soquete	02	UNIDADE		
Chuveiro	02	UNIDADE		
Fita isolante	05	ROLOS GRANDE (20 METROS)		
Bateria Moeda Maxell Lithium Cell Cr2032 3v Cartela C/5 Unid.	20	CARTELA		
Pilha Alcalina Palito AAA	50	PACOTE		
Pilha Alcalina Pequena AA	50	PACOTE		
Pilha Alcalina - Média	50	PACOTE		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				

Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, ainda, total concordância com os termos e condições da presente licitação.

Declaramos, também, que, os materiais elétricos adquiridos estarão de acordo com as especificações do Anexo I - Do Objeto.

Validade Proposta: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de Entrega:

**DADOS BANCÁRIOS:**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**BANCO:**

**AGÊNCIA N.º**

**CONTA CORRENTE N.º**

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

**ANEXO III**  
**(M O D E L O)**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

....., ..... de ..... de .....

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**CONVITE Nº 002/2018**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

**ANEXO IV**  
**(M O D E L O)**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

....., ..... de ..... de 2018.

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**CONVITE Nº 002/2018**

**“D E C L A R A Ç ã O”**

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) do RG n.º ....., e do CPF/MF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Por ser verdade assina a presente

.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**ANEXO V**  
**(MODELO)**

Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**CONVITE Nº 002/2018**

....., inscrita no CNPJ Nº ....., por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., Portador (a) da carteira de identidade nº.....e do CPF Nº....., Declara, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da LEI Complementar nº123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4 do citado artigo.

Assis,.....de ..... de 2018.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 002/2018

Declaro que, recebi da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, às 14h30mins do dia 29 de setembro de 2018, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Bloco III – Vila Nova Santana Assis.

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**CARIMBO DA EMPRESA:**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

DATA INÍCIO: 20/02/2018

DATA ENCERRAMENTO: 02/03/2018 às 09h

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (razão social)  
\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, **declara** interesse na participação do Convite n.º .../2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

Carimbo da empresa: